PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 41.562.964/0001-00, RUA ELIZIARIO CLEMENTE, nº 159, bairro CRUZEIRO, LIMA DUARTE - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Tamires Fernanda de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 108.***.***-10, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 52/2025, Dispensa Eletrônica nº 18/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2025 por mais 12 meses, até 02/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 4,724910%, referente ao IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

I - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II – Em razão do reajuste, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$3.508,28.

Cláusula 3ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R$ 42.099,36 (quarenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e financeiro na área de Saúde Pública, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Arantina;	Mês	12	R$ 3.508,28	R$ 42.099,36

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0004.2.0028 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Cláusula 5ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 6ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 01/07/2026.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Tamires Fernanda de Oliveira
TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: